



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 000468

DESPACHO APROVADO

Ribeirão Preto, 15 FEV. 2018

REQUER DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE SEGURANÇA CONTRATADA PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO CARNAVALESKO DE RUA, COM A APRESENTAÇÃO DO "BLOCO CALIFORNIA".

SENHOR PRESIDENTE

- **CONSIDERANDO** a atribuição de fiscalização do exercício da vereança;
- **CONSIDERANDO** o grandioso evento realizado durante os dias de carnaval em nossa cidade, com a apresentação do "Bloco Califórnia", onde, segundo informações dos organizadores, mais de 80.000 (oitenta mil) pessoas estavam sendo esperadas nos 4 (quatro) dias de evento "<https://www.acidadeon.com/ribeiraopreto/NOT,0,0,1306901,bloco+california+supera+expectativa+e+encerra+carnaval+com+2+5+mil+pessoas.aspx>".
- **CONSIDERANDO** que o parágrafo 1.º do Artigo 1.º da Lei 14.072 de 09/Outubro/2.017, determina que as empresas de segurança obrigatoriamente contratada por organizdores de eventos acima de 200 (duzentas) pessoas, devem estar devidamente habilitadas e licenciadas pelo Departamento de Polícia Federal – DPF (Ministério da Justiça).
- **CONSIDERANDO** que o Artigo 3.º, *caput*, prevê que o responsável pela promoção do evento deve comprovar, junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Ribeirão preto, no ato da solicitação do alvará, a situação de regularidade da empresa prestadora de serviço de segurança previamente contratada, devidamente protocolada pelo Departamento de Polícia Federal.



- **CONSIDERANDO** que o parágrafo 3.º do Artigo 3.º da Lei 14.072/2017 fixa que a Prefeitura NEGARÁ a concessão de alvará no caso de descumprimento do “caput” do mencionado artigo.

- **REQUEREMOS**, na forma regimental informações sobre a empresa de segurança contratada pelos organizadores do evento carnavalesco, “*Bloco Califórnia*”, nos dias 03/02/18 (ao redor do Estádio do Botafogo F.C.); 10, 11, 12 e 13/Fevereiro/2.018 (em vias públicas do Jardim Nova Aliança), com a apresentação dos seguintes documentos;

a) Cópia do Contrato Social da Empresa Organizadora do Evento;

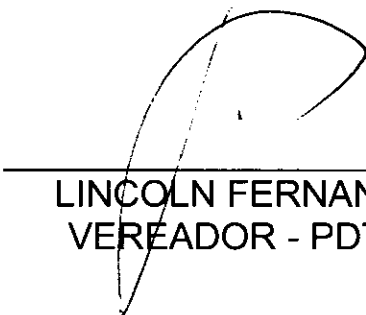
b) Cópia do Contrato Social da Empresa de Segurança Contratada;

c) Cópia do ato de Autorização expedido pelo Departamento de Polícia Federal (Parágrafo 1.º, Artigo 3.º da Lei 14.072/2017);

d) Cópia do Contrato previamente firmado com a empresa de Segurança Contratada pelos organizadores do evento (Parágrafo 2.º, Artigo 3.º da Lei 14.072/2017);

e) Comprovante de Capacitação dos vigilantes em curso de extensão em segurança para grandes eventos (Parágrafo 3.º, Artigo 1.º da Lei 14.072/2017).

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2018.



LINCOLN FERNANDES
VEREADOR - PDT